

SUBSTITUTIVO-EMENDA

Nº 4

AO PROJETO DE LEI Nº 425/2017

Dispõe sobre a cassação dos alvarás de funcionamento de cinemas, teatros, museus e estabelecimentos congêneres que deixarem de informar a classificação etária da diversão ou espetáculo.

Art. 1º - Fica autorizada a cassação do alvará de funcionamento dos cinemas, teatros, museus e estabelecimentos congêneres que permitam a entrada e a participação de crianças e adolescentes em desacordo com a Portaria nº 1.189, de 03 de Agosto de 2018, ou qualquer outra norma que venha a substituí-la.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018.

Vereador Irlan Melo
Líder do PR

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>10/12/18</u>
<u>10467</u>
Responsável pela distribuição